PROJETO DE LEI Nº 11/18

Fica instituído o Dia Municipal de Valorização da Vida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos oficiais de Salvador o Dia Municipal de Valorização da Vida, a ser celebrado na segunda quinta-feira do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2018.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

É de notório conhecimento o número alarmante de suicídios ocorridos no cenário nacional e em especial na grande Salvador e em oposição a esta estatística que a CVV (Centro de Valorização da Vida) vem desenvolvendo um enorme trabalho para que não mais ocorram casos extremos como o suicídio.

Através de atendimento 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados os voluntários se revezam para garantir uma palavra acolhedora aos que sofrem no intuito de apoiá-los emocionalmente e mostrá-los a importância de suas vidas.

Um dia municipal destinado a valorização da vida mostra a importância deste tema e a sensibilização do poder público frente ao suicídio.

Portanto, esta propositura tem como objetivo fomentar atividades e discussões acerca do tema, mostrando a real importância da valorização da vida na cidade do Salvador.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2018.